



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria nº 0697/2017-GR

Ementa: Disciplina Procedimentos.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2016 da Secretaria de Gestão (SG), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão(MPDG), e considerando as deliberações do Colégio de Dirigentes de 09/05/2017 e o Memorando nº 101/2017-PROAD/REITORIA/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a ordem de priorização de pagamentos, conforme disposto no § 1º, do Art. 2º da IN nº 02/2016, da SG/MPDG, e conforme deliberação na Reunião do Colégio de Dirigentes de 09 de maio de 2017, a saber: 1ª Prestação de Serviços, 2º Fornecimento de Bens, 3º Locações e 4º Obras.

Art. 2º Definir modelo de Planilha, no Anexo 1, para publicação no Sítio Eletrônico dos Campi/Reitoria do IFPE, conforme disposto § 2º do Art. 5º da IN nº 02/2016, da SG/MPDG.

Art. 3º Determinar que a publicação da ordem cronológica dos pagamentos e as justificativas que fundamentam a eventual quebra de ordem deverão ser realizadas, mensalmente, e até o 1º dia útil subsequente ao Mês da liquidação da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após 10(dez) dias a sua publicação.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Administração, a qual poderá consultar a Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 31 DE MAIO DE 2017.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora

ANEXO 1

